



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e realização de duas etapas da fórmula 200, no período de 2023, repasse do Governo Federal de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

1.2 - O critério de julgamento adotado será o menor preço global, através da modalidade Pregão Eletrônico, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer é responsável por ampliar o acesso ao esporte para toda a sociedade do Município de Luziânia. Neste intento, o objetivo estabelecido é o de ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer, por meio de articulações intersetoriais, promovendo a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida. Da mesma forma, também compete à **Secretaria de Esporte e Lazer** promover ações que congreguem esforços na constituição de **legados sociais dos grandes eventos**, voltados à inclusão social, juventude e educação, bem como o desenvolvimento de novas políticas públicas, que atendam aos objetivos institucionais sob conduta da Secretaria. Neste sentido, o esporte reconhecido como fenômeno sócio cultural, cuja prática é considerada pelo **Artigo 217 da Carta Magna** como um “direito de todos”, deve contribuir para a formação e aproximação dos seres humanos ao reforçar o desenvolvimento de valores como a moral, a ética, a solidariedade, a fraternidade e a cooperação.

2.1.1 Em decorrência, constitui dever do Estado, garantir à sociedade – independente da condição sócio econômica de seus distintos segmentos – o acesso ao esporte e ao lazer. E, sob esta premissa, a tarefa da Secretaria de Esporte e Lazer, é de formular e conduzir políticas públicas, assegurando os direitos sociais fundamentais a todos os cidadãos com **qualidade, equidade e universalidade**, esforçando-se para o crescimento do esporte no país.

2.1.2 O esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. Jovens e adultos de nossos dias, carentes de valores éticos e morais encontram no esporte incentivo a essas aliadas a sentimento de cooperação e amizade.

2.1.3 Evento inclusivo, proporcionando atividades de qualidade aos munícipes de todas as classes sociais, dando oportunidade aos cidadãos que nunca participaram da cultura esportiva, a efetividade esportiva e emergindo novos horizontes, mantendo assim seus costumes e tradições.

2.1.4 A Fórmula 200 irá em sua plenitude, ampliar as oportunidades de desenvolvimento do esporte no estado de Goiás e especialmente em nossa região, utilizando-se do esporte como via integradora das diversas dimensões da ação esportiva, buscando assegurar o pleno desenvolvimento de suas capacidades e potencialidades, com duas noites completas além da etapa da Fórmula 200 será realizado apresentações com carros preparados; etapa autorizada pelo órgão regulador do esporte de automobilismo no Estado de Goiás. A etapa supracitada, faz parte do calendário oficial do campeonato 2023 da Fórmula 200, denominado Temporada 2023 de Fórmula 200, conforme calendário oficial da Fórmula 200.



- 2.2 Com essa etapa, a Fórmula 200 objetiva inúmeros benefícios, dentre eles:
- a) Crescimento técnico em nosso município, já que o poder público municipal estará envolvido na realização da etapa por ser realizada em circuito de rua SEM COBRANÇA DE INGRESSO;
 - b) Trazer a comunidade local e da região o verdadeiro esporte automobilístico;
 - c) Maior crescimento na economia local com o esporte se expandindo diretamente no município;
 - d) Evento totalmente aberto ao público que por duas noites irá se beneficiar com o que há de mais moderno no esporte à motor Brasileiro;
 - e) Aumentar a quantidade de atletas no esporte de alto rendimento no circuito automobilístico brasileiro;
 - f) Divulgar o trade esportivo da região.
- 2.3 De acordo com a demanda justificada do evento, se faz necessário o certame para contratação de empresa especializada para tal objeto.

3. CRONOGRAMA DO EVENTO:

- 3.1 O fornecimento se destinará a partir da data da assinatura do contrato, conforme solicitado por esta administração;
- 3.2 Ambas as etapas do evento deverão ser realizadas: 1ª etapa no mês de novembro e a 2ª etapa no mês de dezembro de 2023, em data posterior acordada com a empresa vencedora do certame, de acordo com os critérios da administração municipal;
- 3.3 PROGRAMAÇÃO DO EVENTO – Cada etapa será realizada em 2 dias, sendo uma Sexta Feira e Sábado, com treinos e apresentações, conforme detalhado:

PROGRAMAÇÃO PARA AS DUAS ETAPAS NOTURNA 2023

PROGRAMAÇÃO SEXTA FEIRA

19:30 às 20:00 - 1º Treino Livre.

20:30 às 21:00 - 2º Treino Livre.

21:00 às 22:10 - Apresentações (Manobras radicais e entrega de brindes).

22:10 às 22:30 - Tomada de Tempo.

22:30 às 22:50 - Apresentações (Manobras radicais).

23:00 às 23:30 - Abertura Oficial + Prova.

23:30 às 23:55 - Entrega de Troféus.

PROGRAMAÇÃO SÁBADO

20:00 às 20:15 - 1º Treino Livre.

20:30 às 20:45 - 2º Treino Livre.

20:45 às 22:10 - Apresentações (Manobras radicais e entrega de brindes).

22:10 às 22:30 - Tomada de Tempo.

22:30 às 22:50 - Apresentações (Manobras radicais).

23:00 às 23:30 - Abertura Oficial + Prova.

23:30 às 23:55 - Entrega de Troféus.



4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - A Contratada obriga-se a:

- 4.1.1 Responsável pela apresentação de projeto técnico de engenharia civil para a prefeitura, com a formulação do circuito oficial, ruas e avenidas a serem utilizadas, locais de montagem de toda estrutura física, pontos de possíveis reparos asfálticos, meio fios e outros necessários para liberação do circuito dos órgãos competentes;
- 4.1.2 O projeto deverá ser entregue assinado pelo engenheiro civil responsável pela contratada, até 10 dias anteriores ao evento;
- 4.1.3 Responsável pela realização e organização da etapa do campeonato da Formula 200;
- 4.1.4 Responsável pela administração e logística do evento;
- 4.1.5 Responsável pela aprovação dos documentos necessários junto aos órgãos públicos (*check-list* de documentos junto a prefeitura);
- 4.1.6 Responsável pela emissão de ART estrutural junto aos órgãos competentes;
- 4.1.7 Responsável pela homologação da etapa do campeonato da Formula 200 junto à Federação Goiana de Automobilismo com 10 dias anteriores à realização do evento, a homologação deverá ser anexada ao processo junto a Prefeitura, sob pena de nulidade do contrato, caso não entregue em tempo;
- 4.1.8 Responsável por todas as etapas de montagem e realização do evento;
- 4.1.9 Responsável pelo planejamento de alocação de estruturas no local do evento;
- 4.1.10 Responsável pela divulgação junto a imprensa especializada (entregar plano mídia espontânea 30 dias anteriores ao evento aos órgãos responsáveis na prefeitura);
- 4.1.11 Responsável pela divulgação geral do evento;
- 4.1.12 Responsável pelo acompanhamento e fiscalização do evento;
- 4.1.13 Responsável pela entrega do material gráfico de divulgação para a Prefeitura descrito no cronograma físico/financeiro, à contados 60 dias anteriores à realização do evento, sob pena de nulidade do contrato, caso não entregue em tempo.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A Contratante obriga-se a:

- 5.1.1 Responsável pelos reparos asfálticos e de meio fios nas ruas e avenidas discriminadas no projeto técnico de engenharia civil entregue à Prefeitura pela contratada, até 10 dias anteriores ao evento ou até 30 dias após a assinatura do contrato;
 - 5.1.2 Responsável pela limpeza dentro e nas redondezas do evento nos dias de evento e posteriormente;
 - 5.1.3 Responsável pela coordenação dos órgãos de segurança e municipais de saúde, infra estrutura, comunicação e os que se fizerem necessários para o bom andamento do evento;
 - 5.1.4 Responsável pela gestão de ambulância e UTI móvel durante o evento;
 - 5.1.5 Responsável pela instalação de 3 pontos de energia trifásicos para o evento (material entregue pela empresa vencedora);
- 5.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 5.3 Informar ao FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos materiais solicitados;



5.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

5.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer (quaisquer) dano (s) provocado (s) a terceiro (s) em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes do presente processo serão especificadas posteriormente após a solicitação do gestor/fiscal da ata de acordo com as necessidades.

7 VALOR ESTIMADO

7.1 O valor estimado para as aquisições será de acordo com as pesquisas de preços a serem realizadas por esta divisão e especificadas posteriormente no Anexo I – Apêndice II – Planilha Parâmetro de Preços que fará parte integrante deste termo.

7.2

Item de Despesa	Quant.	Valor do repasse do Governo Federal	Valor Contrapartida	Valor Total Para 1 etapa	Valor Total Para 2 etapas
Meta 01 – Realização de 02 (duas) Etapas da Formula 200	01	R\$ 1.000.000,00	R\$120.000,00	R\$ 560.000,00	R\$1.120.000,00

8 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Certidão de Registro e Regularidade da empresa licitante e de seu engenheiro responsável técnico no Conselho de Engenharia e Agronomia CREA, com jurisdição sobre o domicílio sede da licitante.

8.2 Comprovação Técnica Profissional, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde demonstra que a licitante e/ou seu responsável técnico do seu quadro permanente tenha executado serviços de características semelhantes (técnica e operacional para realização desta modalidade de evento, emitido por Entidade Jurídica Reguladora do Esporte na unidade da Federação), considerando as parcelas de maior relevância, nos termos do parágrafo primeiro inciso I e parágrafo décimo da Lei Federal 8.666/93, devidamente certificado pelo "CREA" e acompanhados da respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico;

8.3 Comprovação de aptidão por meio de um atestado de capacidade técnica de que a empresa licitante possui aptidão técnica e operacional para realização desta modalidade de evento, emitido por Entidade Jurídica Reguladora do Esporte na unidade da Federação onde será realizado o evento, compatível e pertinente ao objeto desta licitação.

9 DAS DECLARAÇÕES

9.1 Declaração expedida pela empresa licitante de que sendo vencedora, será responsável pela emissão das ART(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás (CREA-GO), assinada conjuntamente pelo seu responsável técnico. Nesta Declaração a licitante deverá indicar o nome do seu Responsável Técnico.



10 DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

10.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, CNPJ Nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, Nº34, Centro, Luziânia-GO, CEP-72.800-060; Telefone para contato (61) 3906-3652 ou 3906-3102, sem rasuras, letra legível com discriminação exata daquilo que foi entregue, com “carimbo” da conta para depósito e com indicação do local onde o produto foi direcionado;

10.2 A Nota Fiscal será emitida de acordo com o recebimento da Autorização de Empenho;

10.3 As dúvidas quanto à emissão das Notas Fiscais serão esclarecidas pelo Departamento de Compras, nos telefones: (61) 3906-3098;

10.4 Na Nota Fiscal deverá constar uma observação, onde será citado, o número da licitação e número do contrato e/ou nota de empenho.

11 DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à realização dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e item(s) constante(s) e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

11.2 Os valores ofertados são fixos e irrevogáveis, no período de 12 meses.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento para execução de seu objeto, não mantiver sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município e, será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, Art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital e na minuta do contrato e das demais cominações legais, conforme disposto no artigo 28 de Decreto n.º 5.450/2005, sendo-lhe assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13 DAS SANÇÕES

13.1 Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

13.1.1 multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93;



13.1.2 multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

13.1.3 multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

13.1.4 advertência.

13.2- A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luziânia, na Secretaria Municipal da Fazenda, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luziânia - GO.

13.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luziânia, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

13.5- As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Excelentíssima Prefeita Municipal, devidamente justificado.

13.6- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.7- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções, será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

14 DA RESCISÃO

14.1- O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77, 78 e art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

14.1.1 venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

14.1.2 for envolvida em escândalo público e notório;

14.1.3 quebrar o sigilo profissional;

14.1.4 utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Luziânia;

14.1.5 na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

14.2- A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.



13- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1- O procedimento que vier a ser verificado ou qualquer controversa deverá se submeter plenamente às disposições da Lei Federal 8.666/93, ou Lei Federal 10.520/2002 e alterações posteriores, bem assim como da Lei Complementar 123/2006, quando possível.

14- DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 - Prefeitura Municipal de Luziânia, através do responsável pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, o que em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

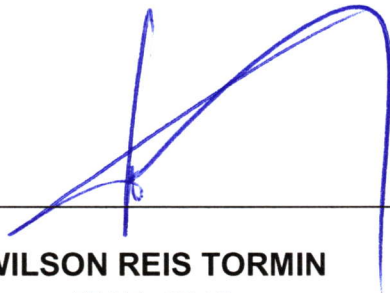
15- DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

15.1 - Fica designado como Gestor do Contrato a ser firmado, o Senhor FELIPE MENDEIROS NASCIMENTO, Secretário de Esporte e Lazer e do Fiscal do Contrato, o Senhor WALACE ALVES REIS, Diretor de Esporte a quem caberá o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato.

Luziânia - GO, 18 de setembro de 2023



FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



WILSON REIS TORMIN
MAT. 6812



ANEXO I

APÊNDICE I – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA DUAS ETAPAS

Itens	Especificações	Unid.	Qto. Diária	Dias	Qto. Total
1	Coordenador geral do evento, sendo oito dias necessários, da segunda-feira anterior ao evento para montagem, até a segunda-feira posterior ao evento para desmontagem.	Unid.	1	8	8
2	Gerente de produção do evento, sendo oito dias necessários, da segunda-feira anterior ao evento para montagem, até a segunda-feira posterior ao evento para desmontagem.	Unid.	1	8	8
3	Coordenador desportivo do evento, sendo quatro dias necessários, auxiliando na montagem e alocação de materiais para total cumprimento técnico da prova.	Unid.	1	4	4
4	Coordenador de TI.	Unid.	1	2	2
5	Serviço de técnico de som e DJ.	Unid.	1	4	4
6	Serviço de mão de obra e apoio especializado.	Unid.	5	8	40
7	Coordenador de Seguranças, sendo oito dias necessários, da segunda-feira anterior ao evento para montagem, até a segunda-feira posterior ao evento para desmontagem.	Unid.	1	8	8
8	Serviço de segurança de estruturas, desarmados, devidamente uniformizados para o resguardo de toda a estrutura e materiais utilizados durante a produção do evento em sua montagem, execução e desmontagem.	Unid.	3	8	24
9	Serviço de segurança, desarmados, devidamente uniformizados para especificadamente resguardar o público e manutenção da ordem no evento, o resguardo do público, das equipes, dos pilotos e dos profissionais trabalhando no evento deve ser feita durante todo o evento com extrema cautela.	Unid.	20	2	40
10	Serviço de locução profissional.	Unid.	1	2	2
11	Serviço de narração profissional.	Unid.	1	2	2
12	Serviço de diretor de prova, autorizado pela Federação Goiana de Automobilismo.	Unid.	1	2	2
13	Serviço de comissário de motores para aferição dos motores, autorizado pela Federação Goiana de Automobilismo.	Unid.	1	2	2
14	Serviço de comissário desportivo, autorizado pela Federação Goiana de Automobilismo.	Unid.	1	2	2



15	Equipe de fotografia e filmagem para acompanhamento e produção de material de todo o evento.	Unid.	1	2	2
16	Estrutura com bomba de combustível elétrica ou eletrônica com marcador de vazão e tanque de metal para 500lt de combustível, instalada e funcionando.	Unid.	1	2	2
17	Cronometragem eletrônica computadorizada com sensores individuais para cada fórmula para efetivar a cronometragem oficial do evento, com programa de transmissão de caracteres da cronometragem para o telão e transmissões ao vivo.	Unid.	1	2	2
18	Pneus pintados novos ou usados de veículo automotor, sendo aro 14, que serão utilizados para proteção de pista, dispostos e amarrados no circuito conforme necessário.	Unid.	1500	2	3000
19	Sinaleiro eletrônico de 5 fases de lâmpadas vermelhas nos 2 sentidos da pista, acionamento eletrônico crescente, desligamento automático aleatoriamente de 3 a 7 segundos para ser utilizado na largada da corrida.	Unid.	1	2	2
20	Balança eletrônica para pesagem dos formulas com capacidade de 500kg de pesagem, suportes de rampa para acesso dos formulas em ângulo de 15 graus no sentido entrada da balança e saída da balança.	Unid.	1	2	2
21	Motores modelo 200cc, cambio de 5 marchas com suporte para fixação no chassi F200, carburados, bomba gasolina e escapamento, com Caixas eletrônicas contendo: bateria 5A de motocicleta, CDI modelo CBX 200cc, retificador de voltagem, ignição liga/desliga e saída para acionamento no motor. preparados para sorteio entre pilotos e equipes a serem utilizados nos Formulas 200.	Unid.	20	2	40
22	Gerador de energia 180kwa com saídas mono e trifásica.	Unid.	1	2	2
23	Apresentações com Equipe de Manobras Radicais em carros montados com no mínimo 2 carros totalizando 4 apresentações.	Unid.	1	2	2
24	kit de bandeiras para orientação e sinalização de pista utilizados nos treinos livres, qualificação e corrida, conforme homologação de cores da Federação Internacional de Automobilismo; contendo 5 bandeiras amarelas,	Unid.	20	2	40



	3 bandeiras vermelhas, 4 bandeiras azuis, 3 bandeiras listradas de vermelho e amarelo, 1 bandeira metade branca e metade preta na diagonal, 1 bandeira quadriculada preta e branco, 1 bandeira preta, 1 bandeira preta com círculo laranja com 40cm de diâmetro, 1 bandeira branca. Devem conter as seguintes medidas: vermelha, e preta com círculo laranja 100x80cm, demais cores 80x60cm.				
25	Troféus para premiação do primeiro ao quinto colocado individuais das duas corridas da etapa com no mínimo 30cm de altura.	Unid.	5	2	10
26	Rádios comunicadores modelo ICON IC90 com fones de ouvido.	Unid.	10	2	20
27	Internet fibra óptica de 150mg com upload dedicado em 2 pontos com 2 redes de 5g e 2g para transmissão ao vivo e cronometragem.	Unid.	1	2	2
28	Cronometro Digital Para Colocação No Pórtico Largada, para cronometrar todas as ações do evento.	Unid.	1	2	2
29	Banheiros químicos individuais, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	Unid.	10	2	20
30	Tablado 8x8m, 1,20m de altura com escada lateral fechamento em gradil, acarpetado para entrega de troféus.	Unid.	1	2	2
31	Sonorização com; 1 Amplificador Classe D 3000W - 2 X 1500W em 1.2 Ohms, 1 Amplificador Classe D 12000W - 2 X 6000W em 1.2 Ohms, 1 Amplificador Classe D 16000W - 2 X 8000W em 1.2Ohms, 2 Sub Grave Passivo 2400W - 2 X Alto-falantes 18", 4 Line Array Passiva 1320W - 2 X Alto-falantes 10" + 2 Drivers 1" (B&C Polyimide), 2 Case para 2 unidades de Line Array, 1 Rack para 3 Amplificadores com Compartimento para Cabeamento, 2 Bumper Aço - NEO 210244, 2 Capa para SUBWOOFER - S2 18 / SH218, 1 Gerenciador de Sistemas TGR - GSP 261 - 2 in x 6 out Taxa de Amostragem: 192 kHz - Bit Range: 32 bits Conexão Software de Controle: USB 3.0, 1 Cabeamentos 300 MTS Pros Subs e 300 MTS Pras Altas, com Console Yamaha	Unid.	1	2	2



	MG16XU de mistura 100V/240V, Consumo energético: 30 W, Tipo de console: Analógica, Tipos de alimentação: Corrente elétrica, Com alimentação fantasma: Sim, Com efeitos: Sim, Principais efeitos incluídos: Rev hall, Rev room, Ver, stage, Rev plate, Drum amb, Early ref, Gate rev, Single, dly, Delay, Vocal echo, Karaoke, Phaser, Flanger, Chorus, Symphonic, Conectores: 8 combo XLR/TRS 6.3 mm in, 2 mic XLR in 2 line TS L-mono/R 6.3 mm in, 2 line TS L/R 6.3 mm in, 2 line RCA L/R in, 4 aux send TRS 6.3 mm, 4 group TRS 6.3 mm out, 1 monitor TRS L/R 6.3 mm out, 1 stereo XLR. L/R out, 1 stereo TRS L/R out, 1 footswitch jack 6.3 mm, 1, phone TRS 6.3 mm, 1 USB-B in-out, Quantidade de canais: 16, Material da carcaça: Metal, Acessórios incluídos: adaptador CA, 1 manual, informação de download de Cubase AI, 1 especificação técnica, 1 kit para montagem em rack, Com equalizador: Sim, Com software incluído: Sim, Quantidade de buses: 9, Quantidade de efeitos: 24, Resposta em frequência: 20 Hz - 48000 HZ				
32	Tenda 6x6m com piso modular e fechamento lateral e traseiro em placas de metalom com lona personalizada, e fechamento frontal com alambrados medindo 2,00x1,20m de metalom de 5 cm de espessura, acabamento com pinos, para área de box e abastecimento.	Unid.	2	2	4
33	Tenda 10x10m, branca.	Unid.	8	2	16
34	Tenda 5x5m de profundidade, com o piso de 6x6m; Altura do piso: mínima 0,80m do solo com cobertura em lona contendo 2 tendas 5x5m, fechamento lateral e traseiro em placas de metalom com lona personalizada, e fechamento frontal com alambrados medindo 2,00x1,20m de metalom de 5 cm de espessura, acabamento com pinos.	Unid.	2	2	4
35	Pórticos em inflável personalizado medindo 4x3,10m	Unid.	3	2	6
36	Pórtico de alumínio medindo 8x3m em box Truss coberto com metalom e lonas personalizadas para largada	Unid.	1	2	2
37	Camarote obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 20m de frente x 5m de profundidade, com o piso de 21x6m; Altura do piso: mínima 0,70m do solo com cobertura em lona contendo 4 tendas 5x5m, fechamento lateral e traseiro em placas de metalom com	Unid.	1	2	2



	lona personalizada, e fechamento frontal com alambrados pintados medindo 2,00x1,20m de metalom de 5 cm de espessura, acabamento com pinos.				
38	Arquibancada, sendo 01 (uma) – Acomodação total de 720m lineares distribuídos em 8 degraus de 90m lineares em cada degrau – Estrutura Metálica desmontável fixa por encaixe, sendo quarenta centímetros por pessoa (metro linear), construídas c/ painéis tipo cavaletes, construída em tubos de A/C, diâmetro de 2x1,7mm, travados na diagonal com tubo A/C diâmetro 1x1,7mm, constituída de 8 degraus de 0,30x0,50m, sendo o primeiro lance de degraus a 1,30m e o oitavo degrau a 3,60m, ambos com corrimão, em estrutura metálica, com 0,90m de altura, piso da arquibancada montado em módulos metálicos com tábuas de madeira parafusadas com parafusos metálicos de 3/16x1½, com porca. Estrutura provida de escadas de acesso, montadas em Estrutura Metálica, posicionadas em cada lance de arquibancada com corrimão nas laterais e piso constituído de módulos metálicos com tábuas de madeira com espessura de 15mm, parafusadas aos módulos metálico, com cobertura em lona.	Unid.	1	2	2
39	Telão de led outdoor com medidas de 2x3m, com estrutura de alumínio box truss; mesa de corte; mesa de replay instantâneo para operação do painel de led.	Unid.	1	2	2
40	Holofotes refletores, iluminação 400w em led luz fria branca com instalação elétrica; caixas de passagem com 20x10cm máximo a cada 20m de distância, total 800m de cabeamento com cabo pp 6mm. plug conexão industrial 2p+t 16A com duas tomadas comum 20A em cada caixa, com pedestais em metalom tubos de 1,5pol ou box truss de 30cm tubos de 1,5pol, com mínimo de 6m de altura.	Unid.	170	2	340
41	Alambrados para contenção de público, sendo 200m medindo 6,00x1,20m de metalom de 5 cm de espessura, acabamento com pinos e 1200m medindo 2,00x1.20m de metalom de 5 cm de espessura, para contenção de público em locais abertos.	Mt. linear	1400	2	2800
42	Transmissão ao vivo pelas redes sociais da Fórmula 200, com cortes de câmera, mínimo 4 câmeras, transmitido simultaneamente no telão	Unid.	1	2	2



SECRETARIA DE
ESPORTE E LAZER

	de led instalado no circuito.				
--	-------------------------------	--	--	--	--

Luziânia - GO, 18 de setembro de 2023

Felipe Medeiros Nascimento
Secretário Municipal de
Esporte e Lazer

FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer